



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficiala

MATRÍCULA

909

FICHA

01

FRENTE

RÚBRICA

8

Matrícula 909 - Protocolo 872 de 21.08.1989

Imóvel Urbano - Lote nº 03 (três) da Quadra nº 4-A (quatro-a), com área de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento São Pedro, no perímetro urbano da cidade e Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 40,00 metros, confronta com o lote 02; Ao Leste - medindo 13,00 metros, confronta com a Rua Dom Pedro II; Ao Sul - medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº 04; Ao Oeste - medindo 13,00 metros, confronta com o lote nº 05, todos da mesma quadra. Proprietários - Genésio Pereira dos Santos e sua mulher Aparecida Domingos dos Santos, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, portadores das CI.RG. nº 1.877.634-PR e 3.641.739-PR, inscritos no CPF/MF nº 336.153.579-49, residentes e domiciliados em Catanduvas - Paraná. Imóvel havido por força da matrícula nº 13.452 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - PR, conforme certidão arquivada neste Ofício. Custas - isento. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 21 de agosto de 1989. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 909, em face da transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná, aos 28.03.2000.

R.1 M.909 - Protocolo 872 de 21.08.1989

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 31.07.1989, à folha 074, no livro A-30, no Tabelionato de Notas de Catanduvas - PR, os proprietários já qualificados, representados por seu procurador Doraci Zanchetta Slongo, CPF/MF nº 016.160.480-34, conforme procuração lavrada à folha 126 e v, no livro 93, de Tucuruí - PA, venderam o imóvel da presente matrícula a **Alisto Toigo**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 4.889.363-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 020.587.029-91, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **Odila Ditadi Toigo**, residentes e domiciliados em Catanduvas - PR, pelo preço de NCz\$ 312,00 (trezentos e doze cruzados novos). Condições - as da escritura. ITBI no valor de NCz\$ 6,24 da P.M. de Catanduvas - PR. C.N. nº 256/89 da A.R. de Catanduvas - PR. Distribuição nº 562/89. Custas - 1.600 VRC = NCz\$ 44,59 + CPC NCz\$ 5,29 + Associação NCz\$ 0,54. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 21 de agosto de 1989. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

AV.2 M.909 - Protocolo 7292 de 29.03.1995

Benfeitoria: Procedo esta averbação de acordo com requerimento dirigido a este Ofício pelo proprietário acima qualificado, em conformidade com a carta de habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, e demais documentos exigidos por lei, que ficam arquivados, para constar que fica fazendo parte integrante do imóvel da presente matrícula, **uma construção em alvenaria medindo 132,86m², para fins de moradia.** Apresentado CND do INSS sob nº 000650/95. Custas - 60 VRC. O referido é verdade e dou fé. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

R.3 M.909 - Protocolo 7369 de 27.04.1995

Compra e Venda: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, com utilização do FGTS, como partes: **outorgantes vendedores - Alisto Toigo e sua mulher Odila Ditadi Toigo**, brasileiros, ele portador da CI.RG. nº 4.889.363-5-PR e CPF/MF nº 020.687.029-91, ela do lar, segue no verso

MATRÍCULA
909

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficial

MATRÍCULA

909

FICHA

01

VERSO

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação do R.3 M.909

portadora da CI.RG n° 11-R/855.250-SC e CPF/MF n° 847.635.589-00, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, em Catanduvas - PR, e como **outorgados compradores - Francisco Alves dos Santos** e sua mulher **Suely Vieira dos Santos**, brasileiros, ele bancário, portador da CI.RG. n° 1.420.722-PR e CPF/MF n° 300.521.909-78, ela do lar, portadora da CI.RG. n° 3.047.629-8-PR e CPF/MF n° 984.785.599-49, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, em Catanduvas - PR, que adquirem o imóvel da presente matrícula pelo preço de R\$ 12.936,06 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), do agente financeiro Caixa Econômica Federal, por sua agência de Guaraniaçu - PR, representada por seu gerente em exercício Joel José de Souza, por ordem dos compradores, valor correspondente ao valor debitado em conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conformidade com instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação. Condições - as do contrato. Pago ITBI pela GR. n° 29/95. Registro Anterior - R.1 M.909 deste Ofício. Custas - 3.652 VRC. O referido é verdade e dou fé. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

R.4 M.909 - Protocolo 26.609 de 23.08.2011

Alienação Fiduciária: Conforme Cédula de Crédito Bancário n° 237/0642 191081568 - Crédito Pessoal, assinada aos 15.03.2011, e aditivo de re-ratificação assinado em 06.04.2011, ambos em Cascavel - PR, registrada sob n° 6220 livro 03 auxiliar deste Ofício, pelo emitente e alienante Francisco Alves dos Santos e pela avalista anuente alienante Suely Vieira dos Santos, já qualificados, em favor do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, ou à sua ordem, no valor de R\$ 181.366,07 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), para ser pago em cento e vinte prestações mensais, no valor de R\$ 3.684,78 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) cada parcela, vencendo a primeira em 15.07.2011 e a última em 15.03.2021, a serem efetuadas na praça de Cascavel - PR, com juros à taxa efetiva de 1,79% ao mês, correspondente a 23,73% ao ano, o imóvel da presente matrícula, fica gravado em favor do credor em **alienação fiduciária**, como garantia do pagamento da dívida decorrente da presente cédula, bem como do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento. INSS isentos. C.N. de tributos municipais sob n° 176/2011. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 362,73. Emolumentos - 4.312 VRC = R\$ 607,99. Em 23 de agosto de 2011.
Sueli Giacomel Oficial.

AV.5 M.909 - Protocolo 31.564 de 16.03.2015

Liberção de Alienação Fiduciária: Conforme Carta de Liberação de Garantia de Alienação, assinada em Catanduvas - PR, aos 13.03.2015, pelo credor Banco Bradesco S.A., representado por Leandro Gimenez, inscrito no CPF/MF n° 215.121.268-88 e Tiago Augusto Massing, inscrito no CPF/MF n° 065.286.809-65, fica cancelada a alienação fiduciária registrada no R.4 desta matrícula ficando o imóvel livre de ônus. Emolumentos - 630,00 VRC = R\$ 105,21. Em 18 de março de 2015.
Sueli Giacomel Oficial.

R.6 M.909 - Protocolo 31.681 de 23.04.2015

Alienação Fiduciária: Conforme Instrumento Particular de Financiamento, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, os proprietários **Francisco Alves dos Santos** e sua mulher **Suely Vieira dos Santos**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciários, dão em alienação fiduciária** o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 271.000,00 segue na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná



8

(duzentos e setenta e um mil reais), à **credora fiduciária Barigui Companhia Hipotecária**, pessoa jurídica, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.751, Sobreloja 02, Batel, Curitiba - PR, representada por Evaldo Leandro Perussolo, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da CI.RG. nº 6.436.779-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 026.051.179-01, domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1530, AHU, Curitiba - PR, conforme procuração lavrada às folhas 112 a 115, no livro 54-P, no 13º Serviço Notarial de Curitiba - PR, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos devedores no referido contrato, e muito especialmente para garantir o pagamento da dívida por parte dos devedores à credora, no valor de R\$ 160.196,06 (cento e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), advinda do financiamento concedido pela credora aos devedores, cuja dívida, será paga nas seguintes condições: Prazo de Amortização: 120 meses; Data do Primeiro e Último vencimento: 20.06.2015 à 20.05.2025; Periodicidade de Vencimento: mensal; Modalidade Operacional: pós-fixado; Índice de Reajuste: IGPM; Sistema de Amortização: SAC; Taxa de Juros: 1,29% mensal; 1,5309% CET mensal e 19,9990% CET anual; Data Base para Cálculo do Juro: 26.03.2015; Valor da Parcela de Juros e Amortização: R\$ 3.480,88; Valor total da primeira prestação somado os encargos mensais, nesta data: R\$ 3.574,53; conforme campos 4 e 5 do contrato. Prazo para Procedimento de Intimação para pagamento das prestações em atraso: 30 dias. Conforme campo 7 do contrato. Condições - as demais constantes no contrato do qual uma via fica arquivada neste Ofício. C.N. municipais sob nº 45/2015. Emolumentos - 2.156,00 VRC = R\$ 360,05. Em 11 de maio de 2015.

Sueli Giacomel Sueli Giacomel Oficial.

AV.7 M.909 - Protocolo 31.681 de 23.04.2015

Cédula de Crédito Imobiliário: Conforme Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, Anexo I do Contrato registrado no R.6, a credora fiduciária: **Barigui Companhia Hipotecária**, representada por Evaldo Leandro Perussolo, já qualificados, **emitiu** a Cédula de Crédito Imobiliário nº 2722-7, série 2015, sob a forma escritural, atendendo ao disposto na Lei nº 10.931/2004, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário tendo como agente custodiante: **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 04, sala 514, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, referente ao crédito da Alienação Fiduciária, constante no R.6. Valor da emissão: R\$ 160.196,06 (cento e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos). Prazo: 120 meses. Isento da cobrança de emolumentos. Em 11 de maio de 2015.

Sueli Giacomel Sueli Giacomel Oficial.

AV.8 M.909 - Protocolo 35.522 de 27.07.2018

Consolidação de Propriedade Fiduciária: Conforme requerimento particular assinado aos 18.07.2018, em Curitiba - Paraná, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários **Francisco Alves dos Santos** e sua mulher **Suely Vieira dos Santos**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **Barigui Companhia Hipotecária**, já qualificada, neste ato representada por Celso Rogério Vanelli, brasileiro, casado, analista de segue no verso

MATRÍCULA
909



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

MATRÍCULA

909

Oficiala

FICHA


02

VERSO

RÚBRICA

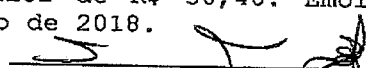
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

sistemas, com CI.RG. nº 2.089.418-0-SSP-PR e CPF/MF nº 356.425.809-49, com endereço profissional na Avenida Sete de Setembro, nº 4751, sobreloja 02, Batel, Curitiba - Paraná, conforme procuração lavrada aos 21.05.2018, às folhas 236 a 237, no livro 922-P, no 4º Serviço Notarial de Curitiba - PR. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da Consolidação: R\$ 190.046,81 (cento e noventa mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Pago ITBI pela GR. nº 56/2018, no valor de R\$ 5.420,00. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 542,00. Certidão negativa municipal nº 302/2018, de 06.08.2018. Emitida a DOI por esta Serventia Registral. Emolumentos - 4.312,00 VRC = R\$ 832,22. Em 13 de agosto de 2018.

Sueli Giacomel  Oficial.

AV.9 M.909 - Protocolo 35.522 de 27.07.2018

Cancelamento de cédula: Conforme requerimento particular expedido aos 18.07.2018, em Curitiba - PR, pela credora Barigui Companhia Hipotecária, já qualificada, representada por Celso Rogerio Vanelli, inscrito no CPF/MF nº 356.425.809-49, fica cancelada a cédula de crédito imobiliário sob nº 2722-7, série 2015, averbada na AV.7 desta matrícula. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 30,40. Emolumentos - 630,00 VRC = R\$ 121,59. Em 13 de agosto de 2018.

Sueli Giacomel  Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da MATRÍCULA nº 909, com 4 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 16,41 + Funrejus: R\$ 4,54 + Buscas R\$ 1,74 + R\$ 4,67 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: 0,91 . FADEP: 0,91 O referido é verdade e dou fé. Em 15 de agosto de 2018.

Sueli Giacomel
Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
lftf9 . 9m5vM . w9pau - tD4vq . C6274
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná